



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.431/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 9 de setembro de 2025.

Referente: Indicação nº 964/2025
11ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 964/2025**, de autoria do Nobre Vereador Adriano Donizete de Oliveira, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando Nº 596/2025 – DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


KAUÃ BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3397/2025

DATA / HORA
06/10/2025 13:03:03

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



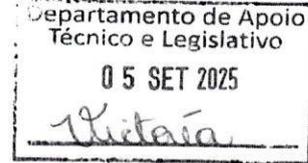
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



Memorando nº. 596/2025 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 29 de agosto de 2025.

Ao
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
Secretaria Municipal de Governo



Referente: Indicação nº. 964/2025 – Memorando nº. 2504/2025 – DAL/SMG

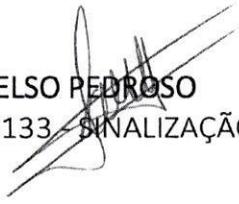
Prezada (o) Senhora (o),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Adriano Donizete de Oliveira, o qual pleiteia a possibilidade de realizar a retirada das placas de proibido estacionar na lateral direita da via, conforme a imagem e justificativa, na Av. Durval Ferreira de Araújo – Jordanésia.

O DEMUTRAN informa que após análise, é inviável a retirada das placas de proibido estacionar do lado direito da avenida em questão, pois a avenida é mão dupla de direção, não comporta veículos estacionarem em ambos os lados, devido ao fluxo intenso de veículos pesados, como caminhões, ônibus que trafegam pelo local.

Atenciosamente,


RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
DIRETOR
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito


CELSO PEDROSO
RE: 10133 - SINALIZAÇÃO


LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 964 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade a possibilidade de retirar as placas de proibido estacionar na lateral direita da via, conforme a imagem e justificativa, na Av. Durval Ferreira de Araújo, Jordanésia.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que os moradores da via, especialmente aqueles que residem na lateral onde as placas estão instaladas, enfrentam dificuldade a mais de 10 anos para estacionar seus veículos em frente às suas residências. Muitos, inclusive, não possuem garagem ou, quando possuem, desejam lavar o carro ou realizar atividades rápidas e não podem utilizar o espaço em frente de suas próprias casas.

A solicitação dos moradores é que seja feita a remoção das placas de proibido estacionar. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente indicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 29 julho 2025.

Departamento de Apoio
Técnico e Legislativo
25 AGO 2025
Victoria

15h30

[Handwritten Signature]
Adriano Donizete de Oliveira
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2608/2025	06/08/2025 11:24:38	120.XXX.XXX-12

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

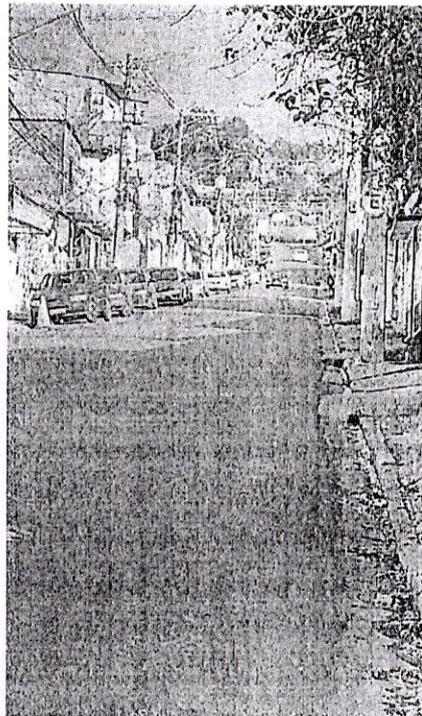
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em ... /20...
Despacho: ...
EDIVILSON LEME MENDES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo